



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 410/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Lei Nº.....1069/2018
Decreto Nº.....269/2018
Decreto Nº.....270/2018
Decreto Nº.....271/2018
Decreto Nº.....272/2018
Extrato das Notas de Empenho Números:.....2253 a 2257

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Convocação - Audiência Pública - Prestação de Contas da Saúde - 2º Quadrimestre/2018

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução CMAS Nº.....041/2018
Resolução CMAS Nº.....042/2018
Resolução CMAS Nº.....043/2018
Resolução CMAS Nº.....044/2018
Resolução CMAS Nº.....045/2018
Resolução CMAS Nº.....046/2018

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.069/2018.

Afeta como área comum do povo, os terrenos públicos dominicais especificados e matriculados perante o Registro de Imóveis da Comarca, passando a integrar parte das ruas que identifica.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei afeta como áreas

de uso comum do povo, os terrenos públicos dominicais matriculados perante o Registro de Imóveis da Comarca, situados no loteamento Nova Água Clara, conforme as seguintes identificações:

I - Lote A, matriculado sob o número 1.813 com a área de 12.037,63 m², e as confrontações e medidas constantes da matrícula e do memorial descritivo em anexo, passando a ser denominado como Avenida das Indústrias;

II - Lote B, matriculado sob o número 1.814 com a área de 1.197,48 m², e as confrontações e medidas constantes da matrícula e do memorial descritivo em anexo, passando a integrar parte da Rua 1º de maio;

III - Lote C, matriculado sob o número 1.815 com a área de 615,15 m², e as confrontações e medidas constantes da matrícula e do memorial descritivo em anexo, passando a ser denominado como Travessa, interligando a área A – Rua 1º de maio, com a área de propriedade de José Conrado Neto;

IV – Lote D, matriculado sob o número 1.816 com a área de 1.324,31 m² e as confrontações e medidas constantes da matrícula e do memorial descritivo em anexo, passando a integrar parte da Avenida João Garcia de Souza;

V – Lote E, matriculado sob o número 1.817 com a área de 492,00 m², e as confrontações e medidas constantes da matrícula e do memorial descritivo em anexo, passando a integrar parte da Rua Francisco Vieira;

VI – Lote F, matriculado sob o número 1.818 com a área de 682,00 m², e as confrontações e medidas constantes da matrícula e do memorial descritivo em anexo, passando a integrar parte da Rua Ruth dos Santos de Moraes.

Art. 2º A presente afetação deve ser averbada perante o Cartório de Registros Públicos da Comarca.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 410/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 269 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 105.900,73 (Cento e Cinco Mil, Novecentos Reais e Setenta e Três Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0261.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.1013 – Programa de Atividades com Recursos do FMS-Media e Alta Complexidade
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 1.31.503 – Recursos Provenientes do FIS 1.359,00

Reduzido 0263.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS-Media e Alta Complexidade
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte 1.31.503 – Recursos Provenientes do FIS 81.351,93

Reduzido 0264.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS-Media e Alta Complexidade
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 1.31.503 – Recursos Provenientes do FIS 10.406,71

Reduzido 0266.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS-Media e Alta Complexidade
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1.31.503 – Recursos Provenientes do FIS 12.783,09
TOTAL 105.900,73

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0261.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
12.302.0003.1013 – Programa de Atividades com Recursos do FMS-Media e Alta Complexidade
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade 1.359,00

Reduzido 0263.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
12.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS-Media e Alta Complexidade

3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte 1.31.010 – Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade 48.320,60

Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade 33.031,33

Reduzido 0264.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
12.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS-Media e Alta Complexidade

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade 10.406,71

Reduzido 0266.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS-Media e Alta Complexidade

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1.31.010 – Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade 12.783,09

TOTAL 105.900,73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de novembro de 2018.

Água Clara – MS, 12 de Novembro de 2018.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 270 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 5.149,00 (Cinco Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais), no Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Reduzido 0066.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte 1.15.049 – Transferência do Salário Educação 5.149,00

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0243.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 410/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II

3.3.90.14 – Diárias - Civil

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 10.000,00

TOTAL 15.149,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0066.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0026.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 5.149,00

Reduzido 0322.

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.244.0002.2006 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS-Prot Social Basica e Esp

3.3.90.14 – Diárias - Civil

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 10.000,00

TOTAL 15.149,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de novembro de 2018.

Água Clara – MS, 12 de Novembro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 271 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 9.390,66 (Nove Mil, Trezentos e Noventa Reais e Sessenta e Seis Centavos), no Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 16.446,53 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Reduzido 0070.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.15.049 – Transferência do Salário Educação 9.390,66

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0259.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2008 – Programa de Atividade com Recursos do FMS - Atenção Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica Fixo 5.992,65

Reduzido 0266.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 – Programa de Atividade com Recursos do FMS - Média e Alta Complexidade

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro Media e Alta Complexidade 10.453,88

TOTAL 25.837,19

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0070.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.15.052 – Transferência Referente ao PNATE 9.390,66

Reduzido 0257.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2008 – Programa de Atividade com Recursos do FMS - Atenção Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica Fixo 16.446,53

TOTAL 25.837,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 12 de Novembro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 272, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara ponto facultativo na data que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor EDVALDO ALVES DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Feriado Nacional da Proclamação da República no dia 15/11/2018 (quinta-feira),

DECRETA:

Artigo 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 16/11/2018 (sexta-feira).

Artigo 2º Excluem-se desse Decreto as Repartições Públicas cujos serviços que por sua natureza não possam ser interrompidos, em especial o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 3º As Repartições Públicas Municipais abrangidas por este decreto retornarão às suas atividades no dia 19/11/2018 (segunda-feira) às 07h00min.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 410/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II

da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e
dezoito.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2253 / 2018, emitido em 12/11/2018

Processo:148/2018- "Pregao Pres." N.º 77/2018 ATA 02/2018 NAD 946/2018

Favorecido: 2517 - SUPRIMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS
HOSP.LABO

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM MANUTENCAO
DE EQUIPAMENTO CONF PROC ADM 148/2018 PREG PRES 77/2018 ATA DE
REGISTRO 02/2018 NAD 946/2018 PEDIDO 211/2018

Valor: R\$ 5.992,65 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E
SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 259 - 03.011.10.301.0003.2008-339039500000

Fonte de Recurso: 1.14.008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB
Fixo

AGUA CLARA, 12/11/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2254 / 2018, emitido em 12/11/2018

Processo:148/2018- "Pregao Pres." N.º 77/2018 ATA 02/2018 NAD 947/2018

Favorecido: 2517 - SUPRIMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS
HOSP.LABO

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM MANUTENCAO
DE EQUIPAMENTO CONF PROC ADM 148/2018 PREG PRES 77/2018 ATA DE
REGISTRO 02/2018 NAD 947/2018 PEDIDO 211/2018

Valor: R\$ 10.453,88 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E
OITENTA E OITO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 266 - 03.011.10.302.0003.2009-339039500000

Fonte de Recurso: 1.14.010 - Componente Limite Financeiro da Media e Alta
Compl

AGUA CLARA, 12/11/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2255 / 2018, emitido em 12/11/2018

Processo:137/2018- "Pregao Pres." N.º 66/2018 ATA 01/2018 NAD 966/2018

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA GENEROS DE
ALIMENTACAO CONF PROC ADM 137/2018 PREG PRES 66/2018 ATA DE
REGISTRO 01/2018 NAD 966/2018 PEDIDO 197/2018

Valor: R\$ 4.025,50 (QUATRO MIL E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA
CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000

Fonte de Recurso: 1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Imposto

AGUA CLARA, 12/11/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2256 / 2018, emitido em 12/11/2018

Processo:137/2018- "Pregao Pres." N.º 66/2018 ATA 01/2018 NAD 967/2018

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA GENEROS DE
ALIMENTACAO CONF PROC ADM 137/2018 PREG PRES 66/2018 ATA DE
REGISTRO 01/2018 NAD 967/2018 PEDIDO 197/2018

Valor: R\$ 6.492,50 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E
CINQUENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000

Fonte de Recurso: 1.15.051 - Transferências referentes ao Programa Nacional de

AGUA CLARA, 12/11/2018

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 410/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2257 / 2018, emitido em 12/11/2018

Processo: 137/2018- "Pregao Pres." N.º 66/2018 ATA 01/2018 NAD 968/2018

Favorecido: 2469 - W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO-ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA GENEROS DE ALIMENTACAO CONF PROC ADM 137/2018 PREG PRES 66/2018 ATA DE REGISTRO 01/2018 NAD 968/2018 PEDIDO 197/2018

Valor: R\$ 5.981,39 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000

Fonte de Recurso: 1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 12/11/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano de 2017;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 09 de Novembro de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 042/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano de 2017;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 09 de Novembro de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 043/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano de 2017;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 09 de Novembro de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 044/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Censo SUAS Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 2018;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 09 de Novembro de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE - 2º QUADRIMESTRE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde de Água Clara/MS, visando o cumprimento da lei complementar nº 141 de 13/01/2012, realizarão **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para prestação de contas dos serviços prestados na saúde no 2º Quadrimestre do exercício de 2018.

Convocam a população em geral, para referida Audiência Pública de Prestação de Contas, a realizar-se no dia **20/11/2018**, com início às 13:30 horas, na Câmara Municipal de Água Clara/MS, situada na Rua Fernando Bastos Junior, nº 1525, Bairro: Novo Horizonte.

Água Clara/MS, 09 de novembro de 2018.

Diemer Francis Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Resolução 041/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 410/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II

Resolução 045/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Censo SUAS Centro de Convivência – Grupo de Idosos 2018;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 09 de Novembro de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 046/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Censo SUAS Centro de Convivência – Centro Social Maria do Socorro Faustino da Silva 2018;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 09 de Novembro de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS